

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 229/2016**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.006/2016.**

(“Dispõe sobre extinção de cargo no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Castilho, conforme especifica”).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Ficam extintos na vacância no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Castilho, os cargos públicos constantes do anexo II, constante da Lei nº. 001/1997 de 23 de janeiro de 1997 com a nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº. 183 de 05 de abril de 2.012, conforme abaixo:

- a)- Chefe do Setor de Finanças
- b)- Chefe do Setor de Manutenção e Oficina
- c)\_ Coordenador de esportes
- d)- Diretor de Gabinete
- e)- Diretor Municipal de Cultura
- f)- Diretor do Setor de serviços sociais

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 12 de Janeiro de 2016.

**A Mesa**

JOSÉ LOSANO  
Presidente

VAGNER LUIZ LONGHINI  
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE F. SARTORELLO  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira  
Diretor de Secretaria

